

DECRETO Nº 3870 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

"Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências".

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.942,00 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais), à seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral Especificação Valor em R\$

37.4.4.90.52.99.17.512.0020.2.021.01 Equipamento e Mat. Permanente 231.942,00

Total 231.942,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL 02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral

Especificação

Valor em R\$

25.4.4.90.51.99.17.512.0020.1.002.06

Obras/Instalações

231.942,00

Total

231.942,00

- **Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2.008.
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de setembro de 2008.

OSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipa